

Curitiba, 02 de janeiro de 2018.

À
Câmara Municipal da Botucatu
At. Sr. Izaias Branco da Silva Colino
M.D. Presidente da Câmara
Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112
CEP 18600-410 – Botucatu/SP

Assunto: Trem Turístico – Faixa de Domínio
Ref.: Ofício nº 1215/2017/GP

Prezado Senhor,

A **Rumo Malha Oeste S/A (“Rumo”)** vem, em atenção ao ofício em epígrafe, o qual solicita informações de quais critérios são necessários para que seja estabelecido um trem turístico no município e o encaminhamento da planta exata da faixa de domínio da linha férrea no município de Botucatu, informar o que segue.

Gostaríamos de ressaltar que na condição de concessionária de transporte ferroviário de cargas, pela seriedade, compromisso e responsabilidade que têm norteado as diversas ações, a Rumo tem enviado todos os esforços para melhorar as condições operacionais das linhas por onde trafega, buscando harmonizar a operação ferroviária ao cotidiano das cidades que convivem com a passagem das composições férreas, levando sempre em consideração o bem estar das comunidades que de alguma forma tem interação com as estruturas ferroviárias ou estão situadas próximas das linhas férreas.

Inicialmente, a Rumo esclarece que é uma concessionária do serviço público de transporte ferroviário de carga, não operando, seja regular ou eventualmente, o transporte de passageiros. Sendo assim, para implantação de trens turísticos, é necessária a autorização prévia da Agência Reguladora (ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres), bem como o atendimento da legislação vigente.

A Rumo esclarece ainda que é necessário que o interessado siga critérios que possibilitem a operação do trem turístico em consonância com as condições da operação ferroviária e especialmente com garantia de segurança.

Desta forma, é necessário o pleno atendimento da legislação vigente, em especial à Resolução nº 359 de 26 de novembro de 2003 da ANTT (Doc. 01), que dispõe sobre os procedimentos relativos à prestação não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros com finalidade turística, histórico-cultural e comemorativa, bem como do Procedimento desta Concessionária (Doc. 02).

O envio da documentação é essencial para que a Rumo possa promover uma análise técnica do projeto e efetuar a manifestação formal sobre a viabilidade operacional, possibilitando assim que a entidade interessada possa dar o prosseguimento ao processo autorizativo junto a ANTT. A Rumo mantém-se a disposição para eventuais dúvidas e tratativas sobre o tema em questão nos contatos abaixo:

Andrea Mercado – Telefone nº (41) 9981 – 2000 e no e-mail andrea.mercaldo@rumolog.com

Em relação à solicitação de encaminhamento das plantas da faixa de domínio da linha férrea no município de Botucatu, encaminhamos em anexo a esta carta um disco (CD-R) com as plantas solicitadas digitalizadas.

Sendo o que apresentamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rumo Malha Oeste S/A
Giana Custódio
Gerente de Relações
Governamentais

Samuel Rudek
Gerente de Regulatório